CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 268/2002

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 262/2002.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo primeiro da Lei Nº 262/2002, de 03 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º – Fica denominada *"Ponte Sr. Pepejo"*, em homenagem ao Sr. Pergentino Lourenço Soares, conhecido popularmente como Sr. Pepejo, a ponte localizada próximo à Escola Municipal do Povoado de Santa Terezinha, no Córrego da Barra do Batatal, município de Ubaporanga.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei

pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 30 de outubro de 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal